



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/2

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2020

Decreto nº 38/2020 de 04/06/2020

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 638/2020 de 28/05/2020.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 57.229,76 (cinquenta e sete mil duzentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Inclusão

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001.10.301.0008.1.075.	Enfrentamento da Circulação do COVID-19 no município		
430 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	23.037,81	
Total Suplementação:			23.037,81

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001.10.301.0008.1.075.	Enfrentamento da Circulação do COVID-19 no município		
434 - 3.3.71.70.00.00	494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00	
432 - 3.3.90.32.00.00	31497 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5,41	
431 - 3.3.90.32.00.00	31499 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4,32	
433 - 3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.173,29	
09.001.10.301.0008.2.021.	Atividades de Atenção Básica		
429 - 3.3.90.93.00.00	01094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8,93	
Total Suplementação:			34.191,95

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5,41
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4,32
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	8,93
Receita: 1.7.1.8.03.91.00.000	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	34.173,29
Total da Receita:		34.191,95



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 2/2

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2020

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso a anulação a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

01 CÂMARA MUNICIPAL

01.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

01.001.01.031.0001.2.001. Manutenção das Atividades do Legislativo -

3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 23.037,81

Total Anulação: R\$ 23.037,81

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA, em 04 de junho de 2020.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone: 043-3125-2000

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 46/2020

SÚMULA: Dispões sobre o aproveitamento e a utilização dos serviços da Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo no que concerne à realização de processos licitatórios pelo Poder Legislativo.

A Prefeita Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e atendendo e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 631/2020, e o Termo de Cooperação Técnica nº 01/2020 firmado entre o Executivo Municipal e o Poder Legislativo de Cruzmaltina;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o aproveitamento e a utilização dos serviços da Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo no que concerne à realização de processos licitatórios pelo Poder Legislativo;

Art. 2º. O Secretário de Administração dará ciência aos integrantes da Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivos do Termo de Cooperação Técnica nº 01/20, designando-lhes, para o seu efetivo cumprimento.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná,
em 04 de junho de 2020.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal N°
545/2015 e com o Acórdão N°
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CGC 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N° 40, CEP 86.855-00 - CRUZMALTINA -PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2020

O PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, SENHORA **LUCIANA LOPES DE CAMARGO**, DE ACORDO COM A LEI 866/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES. HOMOLOGA DE ADJUDICAÇÃO A MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2020 , P. M. CRUZMALTINA DECLARANDO OFICIALMENTE, A EMPRESA **BRURENIL AUTOMECANICA LTDA** , INSCRITO NO CNPJ **77.709.384/0001-40** , NA IMPORTANCIA DE ATÉ **R\$ 12.000,00** APTA A **SERVIÇOS DE MAO DE OBRA EM FUNELARIA E PINTURA PARA REPARO DE VEICULOS**

Cruzmaltina, 04 de junho de 2020

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CGC 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-00 - CRUZMALTINA -PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2020

DISPENSA Nº 15/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA; CNPJ Nº
01.615.393/0001-00

CONTRATADO: BRURENIL AUTOMECANICA LTDA
YANI DE OLIVEIRA MUNHOZ, 803, CEP 86840000, do Município FAXINAL - PR
CNPJ 77.709.384/0001-40
CONTRATADA R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DOTAÇÃO:

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

EXECUÇÃO: SERVIÇOS DE MAO DE OBRA EM FUNELARIA E PINTURA PARA
REPARO DE VEICULOS.

VIGÊNCIA: 04 DE JUNHO DE 2021

CRUZMALTINA, 04 de JUNHO 2020.

JOVENIL PATIZ DA SILVA
PRESIDENTE

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 040 CEP 86.855-000 FONE 43-3454-1103

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 014/2.020

O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, NOMEADA PELA PORTARIA Nº **030/2.020**, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS QUE FARÁ REALIZAR ÀS **09:00** HORAS DO DIA **18 DE JUNHO DE 2.020**, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITO À AVENIDA PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, 40 - CENTRO, **PREGÃO PRESENCIAL**, PARA **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS**, A LICITAÇÃO SERÁ TIPO **MENOR PREÇO ITEN**

OBS. O PRESENTE EDITAL, O PROJETO BÁSICO E O PROJETO EXECUTIVO ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO PARA VERIFICAÇÃO POR PARTE DOS INTERESSADOS, NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITO À AVENIDA PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, 40 – CENTRO, CRUZMALTINA-PR.

CRUZMALTINA, 04 DE JUNHO DE 2.020

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná Exercício: 2020</p>					
TERMO DE ADITIVO					
<p>5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.107/2017, DECORRENTE DE PREGÃO Nº 31/2017 DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TECNICO (SENDO QUE TERA QUE VIR TODA VEZ QUE FOR SOLICITADO SEM DISPESAS ADICIONAIS), CONSULTORIA E ORIENTAÇÃO PARA SOFTWARE DE CONTROLE INTERNO.</p> <p>A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 01.615.393/0001-00, COM ENDEREÇO NA AV PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CENTRO, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR, , REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL O SR. LUCIANA LOPES DE CAMARGO, E A EMPRESA BOEING & ROCHA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 05.406.668/0001-57, COM SEDE NO ENDEREÇO RUA XV DE NOVENBRO, Nº 1.284 CEP 85.270-970, NA CIDADE DE PALMITAL-PR, NESTE ATO REPRESENTADA POR LUIZ ANTONIO SCHNEIDER, PORTADOR DO RG Nº 5.693.440-5, PORTADOR DO CPF SOB Nº 565.413.099-49, ACORDAM POR MEIO DESTA O QUE SEGUE:</p> <p>CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - VIGENCIA</p> <p>O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO - DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA TÉRMINO 04/06/2021, COM FUNDAMENTO ART. 57, II, ALÍNEA DA LEI Nº. 8.666/93.</p> <p>AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS PERMANECEM SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.</p> <p>E, POR ASSIM ESTAREM AJUSTADOS FIRMA O PRESENTE EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR.</p> <p style="text-align: right;">CRUZMALTINA 04 DE JUNHO DE 2020.</p> <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 50%; vertical-align: top;"> <p style="text-align: center;">CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA CNPJ:01.615.393/0001-00</p> </td> <td style="width: 50%; vertical-align: top;"> <p style="text-align: center;">CONTRATADA BOEING & ROCHA LTDA CNPJ:054.066.680-00157</p> </td> </tr> </table> <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 50%; vertical-align: top;"> <p style="text-align: center;">_____ LUCIANA LOPES DE CAMARGO PREFEITO MUNICIPAL</p> </td> <td style="width: 50%; vertical-align: top;"> <p style="text-align: center;">_____ LUIZ ANTONIO SCHNEIDER RG:5.693.440-5 CPF:565.413.099-49 REPRESENTANTE LEGAL</p> </td> </tr> </table>		<p style="text-align: center;">CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA CNPJ:01.615.393/0001-00</p>	<p style="text-align: center;">CONTRATADA BOEING & ROCHA LTDA CNPJ:054.066.680-00157</p>	<p style="text-align: center;">_____ LUCIANA LOPES DE CAMARGO PREFEITO MUNICIPAL</p>	<p style="text-align: center;">_____ LUIZ ANTONIO SCHNEIDER RG:5.693.440-5 CPF:565.413.099-49 REPRESENTANTE LEGAL</p>
<p style="text-align: center;">CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA CNPJ:01.615.393/0001-00</p>	<p style="text-align: center;">CONTRATADA BOEING & ROCHA LTDA CNPJ:054.066.680-00157</p>				
<p style="text-align: center;">_____ LUCIANA LOPES DE CAMARGO PREFEITO MUNICIPAL</p>	<p style="text-align: center;">_____ LUIZ ANTONIO SCHNEIDER RG:5.693.440-5 CPF:565.413.099-49 REPRESENTANTE LEGAL</p>				

www.elotech.com.br



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná Exercício: 2020</p>	
TERMO DE ADITIVO	
<p>6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.107/2017, DECORRENTE DE PREGÃO Nº 31/2017 DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TECNICO (SENDO QUE TERA QUE VIR TODA VEZ QUE FOR SOLICITADO SEM DISPESAS ADICIONAIS), CONSULTORIA E ORIENTAÇÃO PARA SOFTWARE DE CONTROLE INTERNO.</p> <p>A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 01.615.393/0001-00, COM ENDEREÇO NA AV PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CENTRO, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR, REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL O SR. LUCIANA LOPES DE CAMARGO, E A EMPRESA BOEING & ROCHA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 05.406.668/0001-57, COM SEDE NO ENDEREÇO RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 1.284 CEP 85.270-970, NA CIDADE DE PALMITAL-PR, NESTE ATO REPRESENTADA POR LUIZ ANTONIO SCHNEIDER, PORTADOR DO RG Nº 5.693.440-5, PORTADOR DO CPF SOB Nº 565.413.099-49, ACORDAM POR MEIO DESTA O QUE SEGUE:</p>	
CLÁUSULA DECIMA – VALOR	
<p>O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO NO VALOR DE R\$ 11.760,00(ONZE MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS), COM FUNDAMENTO ART. 65, I, ALÍNEA B, C/C §1º, DA LEI Nº. 8.666/93.</p> <p>AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS PERMANECEM SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.</p> <p>E, POR ASSIM ESTAREM AJUSTADOS FIRMA O PRESENTE EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR.</p>	
CRUZMALTINA 04 DE JUNHO DE 2020.	
<p>CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA CNPJ:01.615.393/0001-00</p>	<p>CONTRATADA BOEING & ROCHA LTDA CNPJ:054.066.680-00157</p>
<p>_____ LUCIANA LOPES DE CAMARGO PREFEITO MUNICIPAL</p>	<p>_____ LUIZ ANTONIO SCHNEIDER RG:5.693.440-5 CPF:565.413.099-49 REPRESENTANTE LEGAL</p>

www.elotech.com.br



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná Exercício: 2020</p>	
TERMO DE ADITIVO	
<p>7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.36/2016, DECORRENTE DE PREGÃO Nº 18/2016 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECEALIZADA NO TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.</p> <p>A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 01.615.393/0001-00, COM ENDEREÇO NA AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CENTRO, CRUZMALTINA - PR, CEP 86.855-000, REPRESENTADO PELA PREFEITA MUNICIPAL O SRª. LUCIANA LOPES DE CAMARGO, E A EMPRESA ECCOS AMBIENTAIS RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 14.280.759/0001-80, COM SEDE NO ENDEREÇO NA ROD. BR 466, KM 1, PQ INDUSTRIAL, NESTE ATO REPRESENTADA POR EDAIR MOLEIRO, PORTADOR DO RG Nº 1.140.319-0 SSP-PR, PORTADOR DO CPF SOB Nº 779.152.248-91, ACORDAM POR MEIO DESTA O QUE SEGUE:</p>	
<p>CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA</p> <p>O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO - DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA TÉRMINO 04/06/2021, COM FUNDAMENTO ART. 57, II, ALÍNEA DA LEI Nº. 8.666/93</p> <p>AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS PERMANECEM SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.</p> <p>E, POR ASSIM ESTAREM AJUSTADOS FIRMA O PRESENTE EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR.</p>	
<p>CRUZMALTINA 04 DE JUNHO DE 2020.</p>	
<p>CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA CNPJ:01.615.393/0001-00</p>	<p>CONTRATADA ECCOS AMBIENTAIS RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA-ME CNPJ:142.807.590-00180</p>
<p>_____ LUCIANA LOPES DE CAMARGO PREFEITO MUNICIPAL</p>	<p>_____ EDAIR MOLEIRO CPF:779.152.248-91 REPRESENTANTE LEGAL</p>

www.elotech.com.br



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná Exercício: 2020</p>	
TERMO DE ADITIVO	
<p>8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.36/2016, DECORRENTE DE PREGÃO Nº 18/2016 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECEALIZADA NO TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAUDE.</p> <p>A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 01.615.393/0001-00, COM ENDEREÇO NA AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CENTRO, CRUZMALTINA - PR, CEP 86.855-000, REPRESENTADO PELA PREFEITA MUNICIPAL O SRª. LUCIANA LOPES DE CAMARGO, E A EMPRESA ECCOS AMBIENTAIS RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 14.280.759/0001-80, COM SEDE NO ENDEREÇO NA ROD. BR 466, KM 1, PQ INDUSTRIAL, NESTE ATO REPRESENTADA POR EDAIR MOLEIRO, PORTADOR DO RG Nº 1.140.319-0 SSP-PR, PORTADOR DO CPF SOB Nº 779.152.248-91, ACORDAM POR MEIO DESTES O QUE SEGUE:</p>	
<p>CLÁUSULA DECIMA</p> <p>O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 12.720,00(DOZE MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS), COM FUNDAMENTO ART. 65, I, ALÍNEA B, C/C §1º, DA LEI Nº. 8.666/93.</p> <p>AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS PERMANECEM SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.</p> <p>E, POR ASSIM ESTAREM AJUSTADOS FIRMA O PRESENTE EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR.</p>	
<p>CRUZMALTINA 04 DE JUNHO DE 2020.</p>	
<p>CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA CNPJ:01.615.393/0001-00</p>	<p>CONTRATADA ECCOS AMBIENTAIS RESÍDUOS DE SAÚDE LTDA-ME CNPJ:142.807.590-00180</p>
<p>_____ LUCIANA LOPES DE CAMARGO PREFEITO MUNICIPAL</p>	<p>_____ EDAIR MOLEIRO CPF:779.152.248-91 REPRESENTANTE LEGAL</p>

www.elotech.com.br



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná Exercício: 2020</p>	
TERMO DE ADITIVO	
<p>5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.103/2017, DECORRENTE DO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017 DE CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA PUBLICITÁRIA ESPECIALIZADA NOS MÉTODOS DE ARTE E NA TÉCNICA PUBLICITÁRIA QUE, POR MEIO DE PROFISSIONAIS A SEU SERVIÇO, EXECUTE E DISTRIBUA, AO VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, MATERIAIS PUBLICITÁRIOS DE NATUREZA INFORMATIVA E EDUCATIVA, POR ORDEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, OBJETIVANDO PROMOVER E DIFUNDIR OU INFORMAR AO PÚBLICO A RESPEITO DOS FATOS E ACONTECIMENTOS DE NOTÓRIO INTERESSE COMUNITÁRIO, ORIGINÁRIOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DE RÁDIO (INSERÇÕES, ALÉM DE PROGRAMA INFORMATIVO SEMANAL); TELEVISÃO (ANÚNCIOS); JORNAIS (PUBLICAÇÕES); REVISTAS (MATERIAS); E OUTDOOR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.</p> <p>A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 01.615.393/0001-00, COM ENDEREÇO NA AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CENTRO, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR, REPRESENTADO PELA PREFEITA MUNICIPAL A SRª. LUCIANA LOPES DE CAMARGO, E A EMPRESA APICE COMUNICAÇÕES LTDA-ME, COM SEDE NA RUA GASTÃO VIDIGAL, N.º 163, NA CIDADE DE APUCARANA, ESTADO DE PARANA, INSCRITA NO CNPJ(MF) SOB O N.º 09.122.848/0001-68, NESTE ATO REPRESENTADA POR SERGIO LUIZ FONTALVA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N.º 4.053.644-2 SSP-PR, INSCRITO NO CPF(MF) SOB O N.º 257.069.859-87.</p>	
CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA	
<p>O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO - DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA TÉRMINO 04/06/2021, COM FUNDAMENTO ART. 57, II, ALÍNEA DA LEI Nº. 8.666/93.</p> <p>AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS PERMANECEM SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.</p> <p>E, POR ASSIM ESTAREM AJUSTADOS FIRMA O PRESENTE EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR.</p>	
CRUZMALTINA 04 DE JUNHO DE 2020.	
<p>CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA CNPJ:01.615.393/0001-00</p>	<p>CONTRATADA APICE COMUNICAÇÕES LTDA-ME CNPJ: 09.122.848/0001-68</p>
<p>_____ LUCIANA LOPES DE CAMARGO PREFEITO MUNICIPAL</p>	<p>_____ SERGIO LUIZ FONTALVA REPRESENTANTE LEGAL</p>

www.elotech.com.br



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná Exercício: 2020</p>	
TERMO DE ADITIVO	
<p>6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.103/2017, DECORRENTE DO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017 DE CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA PUBLICITÁRIA ESPECIALIZADA NOS MÉTODOS DE ARTE E NA TÉCNICA PUBLICITÁRIA QUE, POR MEIO DE PROFISSIONAIS A SEU SERVIÇO, EXECUTE E DISTRIBUA, AO VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, MATERIAIS PUBLICITÁRIOS DE NATUREZA INFORMATIVA E EDUCATIVA, POR ORDEM DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, OBJETIVANDO PROMOVER E DIFUNDIR OU INFORMAR AO PÚBLICO A RESPEITO DOS FATOS E ACONTECIMENTOS DE NOTÓRIO INTERESSE COMUNITÁRIO, ORIGINÁRIOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DE RÁDIO (INSERÇÕES, ALÉM DE PROGRAMA INFORMATIVO SEMANAL); TELEVISÃO (ANÚNCIOS); JORNAIS (PUBLICAÇÕES); REVISTAS (MATERIAS); E OUTDOOR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.</p> <p>A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 01.615.393/0001-00, COM ENDEREÇO NA AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CENTRO, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR, REPRESENTADO PELA PREFEITA MUNICIPAL A SRª. LUCIANA LOPES DE CAMARGO, E A EMPRESA APICE COMUNICAÇÕES LTDA-ME, COM SEDE NA RUA GASTÃO VIDIGAL, Nº 163, NA CIDADE DE APUCARANA, ESTADO DE PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ(MF) SOB O N.º 09.122.848/0001-68, NESTE ATO REPRESENTADA POR SERGIO LUIZ FONTALVA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N.º 4.053.644-2, SSP-PR, INSCRITO NO CPF(MF) SOB O N.º 257.069.859-87.</p>	
CLÁUSULA QUARTA	
<p>O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO NO VALOR DE R\$ 100.000,00(CEM MIL REAIS), COM FUNDAMENTO ART. 65, I, ALÍNEA B, C/C §1º, DA LEI Nº. 8.666/93.</p> <p>AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS PERMANECEM SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.</p> <p>E, POR ASSIM ESTAREM AJUSTADOS FIRMA O PRESENTE EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR.</p>	
CRUZMALTINA 04 DE JUNHO DE 2020.	
<p>CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA CNPJ:01.615.393/0001-00</p>	<p>CONTRATADA APICE COMUNICAÇÕES LTDA-ME CNPJ: 09.122.848/0001-68</p>
<p>_____ LUCIANA LOPES DE CAMARGO PREFEITO MUNICIPAL</p>	<p>_____ SERGIO LUIZ FONTALVA REPRESENTANTE LEGAL</p>

www.elotech.com.br



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná Exercício: 2020</p>	
TERMO DE ADITIVO	
<p>3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.99/2018, DECORRENTE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REVISÃO DO PLANO DIRETOR.</p> <p>A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 01.615.393/0001-00, COM ENDEREÇO NA AV PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CENTRO, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR, REPRESENTADO PELA PREFEITA MUNICIPAL O SRª. LUCIANA LOPES DE CAMARGO, E A EMPRESA DRZ CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA. INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 04.915.134/0001-93, COM SEDE NO ENDEREÇO HIGIENOPOLIS, 32, CENTRO, CENTRO LONDRINA-PR NESTE ATO REPRESENTADA POR CARLOS ROGERIO PEREIRA MARTINS PORTADOR DO CPF SOB Nº 042.614.189-08, ACORDAM POR MEIO DESTES O QUE SEGUE:</p>	
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	
<p>O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO - DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA TÉRMINO 30/12/2020, COM FUNDAMENTO ART. 57, II, ALÍNEA DA LEI Nº. 8.666/93</p> <p>AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS PERMANECEM SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.</p> <p>E, POR ASSIM ESTAREM AJUSTADOS FIRMA O PRESENTE EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR.</p>	
CRUZMALTINA 04 DE JUNHO DE 2020.	
<p>CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA CNPJ:01.615.393/0001-00</p>	<p>CONTRATADA DRZ CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA. CNPJ:049.151.340-00193</p>
<p>_____ LUCIANA LOPES DE CAMARGO PREFEITO MUNICIPAL</p>	<p>_____ CARLOS ROGERIO PEREIRA MARTINS CPF:042.614.189-08 REPRESENTANTE LEGAL</p>

www.elotech.com.br